Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX
(Processo Administrativo nº 24325/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E (NOME EMPRESA).

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº Prefeito, Mauricio Lense, portador do CPF nº 514.515.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., telefone XXXXXX, e-mail ....., doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 24325/2026 e em observância às disposições da *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº XX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de fisioterapia, de modo a permitir o tratamento de pacientes atendidos em toda a Rede Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculação ao Instrumento Convocatório: Este termo vincula-se integralmente aos termos do Edital do Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência (TR) da Secretaria Municipal de Saúde e à proposta comercial vencedora do certame, cujos conteúdos integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento e Identificação dos Bens: Os produtos fornecidos deverão seguir estritamente o quantitativo, unidade de fornecimento, descrição técnica, marcas e modelos especificados na tabela abaixo, em total consonância com a proposta adjudicada, devendo as colunas de marca e modelo serem obrigatoriamente preenchidas no ato da assinatura:

1.4. Objeto da contratação:

Item	CATMAT	Produto - descrição Equipamentos para Fisioterapia	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Marca/ Modelo
1	635582	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL – Equipamento portátil sem fio, indicado para fotobiomodulação, tratamento de lesões cutâneas e polineuropatias. Operação simplificada por peça de mão única e leve, com peso aproximado de 0,18 kg e suporte de descanso. Alimentação por bateria recarregável de íons de Lítio (Li-ion). Fonte de alimentação externa bivolt automática (90-240 V~). Emissão de laser terapêutico de baixa intensidade nas seguintes configurações: Laser Vermelho com comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência útil de emissão de até 100 mW; Laser Infravermelho EQUIPAMENTO com comprimento de onda na faixa de 808 nm ± 10 nm e potência útil de até 100 mW (ou superior). Acompanha obrigatoriamente: 01 peça de mão aplicadora, 01 suporte de descanso, 01 fonte com cabo de alimentação, óculos de proteção adequados para os comprimentos de onda descritos (mínimo de 2 unidades), manual do usuário e maleta/estojo protetor para transporte. OBRIGATÓRIO APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E INMETRO.	2	R$ 4.936,88	R$ 9.873,76	
2	380241	BICICLETA ERGOMÉTRICA- Bicicleta ergométrica vertical: Devendo possuir Assento ajustável com cobertura ergonômica e flexível. Protetor de piso antiderrapante Visor marcando Batimento cardíaco, Distância percorrida, Distância total, Tempo de exercício, calorias e outros. Com Roda de Inércia de até 20kg. Guidão Ergonômico com revestimento de Neoprene. Rodinhas de transporte reforçadas. Com regulagem de assento e guidão; suporte de garrafa de água. Deve suportar no mínimo até 150kg. Medidas mínimas APROXIMADAS: 95 x 19 x 76 cm; 38,5 quilogramas.	2	R$ 5.440,30	R$ 10.880,60	
3	329055	CANELEIRA De 1 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	10	R$50,25	R$ 502,50	

4	329056	CANELEIRA De 2 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	10	R$ 41,18	R$ 411,80	
5	387594	CANELEIRA De 3 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	10	R$ 57,75	R$ 577,50	
6	602138	CANELEIRA De 4 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	10	R$ 49,74	R$ 497,40	
7	405846	CANELEIRA DE 5 KG, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	8	R$ 55,61	R$ 444,88	
8	449708	DISPOSITIVO -Bolas para exercícios de preensão palmar e fortalecimento de dedos, trabalha com estimulação muscular. Material de silicone, gel, polímero ou borracha termoplástica (TPE) de alta resistência. Característica: material atóxico, lavável e que não deforma com uso continuo. Composto com três unidades, de intensidade Leve, Média e Forte. Têm dimensões de 6 cm de comprimento por 4,5 cm de largura, em formato oval/ergonômica.	4	R$ 52,83	R$ 211,32	
9	617942	DISPOSITIVO -Exercitadores dinâmicos de mãos, dedos e punhos. Resistência ajustável de 5 a 60kg. Material do punho em plástico ABS e aço inoxidável, pegada emborrachada e ergonômica para conforto	2	R$ 54,82	R$ 109,64	
10	617955	DISPOSITIVO- Extensores de dedos das mãos. Material elástico e ajustável que não precisa ser trocado.	2	R$64,24	R$ 128,48	

11	631192	DISPOSITIVO-Disco proprioceptivo inflável, utilizado para exercitar o equilíbrio e propriocepção corporal. Composição: PVC flexível e resistente. Diversos nível de inflagem. A superfície são duas faces: uma lisa, e outra com pontos de massagem (superfície rugosa/Disco proprioceptivo inflável, utilizado para exercitar o equilíbrio e propriocepção corporal. Composição: PVC flexível e resistente. Diversos nível de inflagem. A superfície são duas faces: uma lisa, e outra	3	R$ 57,62	R$ 172,86	

		com pontos de massagem (superfície rugosa/cravos), suporta um peso máximo de 150kg. Tamanho Aproximado com 35cm de diâmetro. Pino de regulagem do ar.				
12	626342	DISPOSITIVO Meia bola inflável para treinamento funcional e equilíbrio. Equipamento composto por meia esfera inflável, confeccionada em PVC antiderrapante com sistema anti-estouro (burst-resistant) e, acoplada a base rígida em polipropileno de alta resistência, com pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso. Possui extensores laterais para exercícios complementares. Acompanha bomba de inflar para ajuste da pressão interna. Material: PVC; Espessura: 3,00mm, Peso máximo suportável aproximado: 300kg; Dimensões aproximadas: 58cm – altura: 25cm.	3	R$ 323,06	R$ 969,18	
13	415961	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO ELETRICA TRANSCUTANEA (TENS/FES) PARA ALIVIO DE DOR. PORTATIL. Aparelho de Eletroestimulação Tens, Fes Burst - 02 Canais. Dever ser equipado com as correntes TENS e FES, possui 2 canais com ajuste de intensidade independentes, promovendo estimulação muscular e analgesia. Oferecendo intensidade de até 120mA e frequência de até 250Hz. Conta com 25 protocolos pré-programados e 10 particulares, facilitando a rotina de atendimentos.Amplamente utilizado m Fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, permite tratamentos para dor e fortalecimento muscular. Possui tecla exclusiva MS para estímulo manual. Com registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Itens inclusos: 01 Fonte de alimentação; 01 Manual de instrução; 01 cabo de eletroestimulação PRETO/LARANJA 2 vias cada) – injetado;	5	R$ 1.405,01	R$ 7.025,05	

14	348097	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR MULTICORRENTES Equipamento microcontrolado de eletroestimulação neuromuscular para uso ambulatorial/clínica. Equipado com, no mínimo, 04 (quatro) canais de saída independentes com controles de intensidade isolados. Deve conter as correntes de baixa e média frequência: TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional), Corrente Russa e Corrente Interferencial (bipolar e tetrapolar). Ajuste de frequência de pulso, largura de pulso (Symmetric/Asymmetric) e tempos de rampa (Rise, On, Decay, Off) totalmente programáveis. Painel de controle digital com tela de visualização (LCD ou superior) e protocolos de tratamento pré-programados na memória. Deve acompanhar cabos de conexão para os canais, conjunto de eletrodos de borracha condutiva (silicone-carbono) de tamanhos variados e faixas elásticas de fixação. Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4	R$ 2.380,57	R$ 9.522,28	
15	453533	EQUIPAMENTOS POR ONDAS DE CHOQUE EXTRACORPOREA (ESWT)- Equipamento microcontrolado de terapia por ondas de choque extracorpórea (ESWT) por ação mecânica/acústica radial. Gerador de energia por sistema eletromagnético ou pneumático. Frequência de emissão de disparo ajustável na faixa de, no mínimo 1 a 15Hz. Ajuste de intensidade/energia variando na faixa de, no mínimo, 60 a 250mJ (ou regulagem de pressão equivalente de 1 a 5 bar). Modos de emissão de pulso continuo (sequencial) e modo único. Contador de disparos digital integrado a tela no equipamento. Aplicador ergonômico acompanhado de kit de ponteiras intercambiáveis metálicas e/ou poliacetal de diferentes diâmetros (ex: variando entre 6mm e 34mm) para aplicações focadas, profundas ou superficiais. Tela com interface digital (display touch screen ou similar) contendo protocolos pré-programados para reabilitação física e possibilidade de salvar protocolos personalizados. Acompanha pedal de	2	R$12.198,61	R$24.397,22	

		acionamento (quando aplicável) e cabos de conexão. Alimentação bivolt automática (100-240V, 50/60Hz). Apresentar registro na ANVISA.				

16	635488	EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED COM APLICADOR CLUSTER- Equipamento microcontrolado de fototerapia (Laserterapia e LED) de mesa para uso clínico e ambulatorial, destinado à fotobiomodulação, analgesia e ação anti-inflamatória. Unidade geradora com painel digital (LCD ou superior) para programação e protocolos pré-programados na memória. Deve acompanhar 01 (um) aplicador do tipo cluster (arranjo de diodos de alta potência) que combine tecnologias de Laser e LED para estimulação de tecidos superficiais e profundos, contendo obrigatoriamente: Diodo Laser na faixa do Infravermelho Longo/Superpulsado (comprimento de onda na faixa de 904 a 905 nm); Diodos emissores de luz (LED) na faixa do Vermelho (comprimento de onda na faixa de 650 a 665 nm); e Diodos emissores de luz (LED) na faixa do Infravermelho (comprimento de onda na faixa de 850 a 860 nm). O aplicador deverá apresentar as tecnologias emissores de forma combinada em um único manípulo ou através de aplicadores intercambiáveis que somem as faixas solicitadas. Acompanha suporte para o aplicador, cabo de alimentação bivolt automático (100-240V), no mínimo 02 (dois) óculos de proteção certificados para os comprimentos de onda descritos (adequados	1	R$2.778,37	R$ 2.778,37	

		para operador e paciente) e manual de instruções em língua portuguesa. Registro ativo na ANVISA				
17	446965	EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO PASSIVA CONTINUA - CPM (CONTINUOUS PASSIVE MOTION) DE JOELHOS E QUAADRIL Equipamento Microcontrolado motorizado para terapia de movimentação passiva contínua (CPM) das articulações de joelho e quadril. Estrutura mecânica ergonômica ajustável para adaptar-se a diferentes comprimentos de membros inferiores (adulto e pediátrico/juvenil). Amplitude de movimento ajustável para articulação do joelho variando de, no mínimo, -10° (hiperextensão) a 120° de flexão; e para o quadril variando de, no mínimo, 10° a 115° de flexão. Controle remoto de mão com tela digital (LCD ou similar) para programação e fácil acesso o terapeuta ou paciente. Funções programáveis ajustáveis contendo: velocidade de movimentação (com múltiplos níveis), tempo de tratamento, pausa em flexão e extensão, e força/limite de carga de segurança para inversão automática do movimento em caso de resistência do paciente. Acompanha kit de almofadas protetoras/suportes acolchoados laváveis ou descartáveis para o posicionamento confortável da perna e pé. Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V) REGISTRO NA ANVISA	2	R$10.160,98	R$ 20.321,96	

18	351918	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK PERINEAL MANOMÉTRICO quipamento microcontrolado portátil ou de mesa para reabilitação uroginecológica, coloproctológica e uropediátrica. Deve integrar no mesmo gabinete as funções de eletroestimulação neuromuscular e Biofeedback manométrico (por pressão). Disponibilizar correntes de média e baixa frequência, incluindo obrigatoriamente: Corrente Aussie, TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional). Sistema de Biofeedback manométrico perineal com sensores de pressão atmosférica para registro visual e em tempo real da contração muscular. Painel com tela digital para visualização dos gráficos de Biofeedback e ajustes de parâmetros.	1	R$ 4.048,42	R$ 4.048,42	
19	425235	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO - Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico com frequências de emissão de 1,0 MHz e 3,0 MHz no mesmo transdutor (cabeçote). Modo de emissão de onda contínuo e pulsado com diferentes frequências de pulsação (ex: 16 Hz, 48 Hz ou 100 Hz) e ciclos de trabalho ajustáveis (ex: 10%, 20%, 50%). Potência máxima de saída de, no mínimo, 3W por cm² no modo pulsado e 2W por cm² no modo contínuo. Cabeçote aplicador ergonômico com Era (Área de Radiação Efetiva) de, no mínimo, 5 cm², blindado e protegido contra a entrada de água (impermeável), com sensor térmico de segurança que interrompe a emissão em caso de superaquecimento. Painel de controle digital com tela de LCD ou touch screen, contendo protocolos de tratamento pré-programados para diversas patologias e memória para salvar programas personalizados. Acompanha cabo de alimentação e suporte para o aplicador. Alimentação bivolt automática (100-240V, 50/60 Hz). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1	R$ 2.645,37	R$ 2.645,37	
20	299875	EQUIPAMENTO- oxímetro de pulso - equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. modelo compacto e portátil;Deve possuir visor com led; informar	4	R$ 2.977,44	R$ 11.909,76	

		o nível de bateria; painel informa spo2, fc e barra de intensidade do pulso.				
21	602147	EQUIPAMENTO Frequencímetro cardíaco - equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	2	R$ 835,41	R$ 1.670,82	
22	436498	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO (OU PEDIATRICO) COM ESTETOSCÓPIO- Conjunto para aferição de pressão arterial composto por esfigmomanômetro aneroide e estetoscópio manual. Esfigmomanômetro com manômetro mecânico de alta precisão, escala de 0 a 300 mmHg, com selo de verificação inicial do INMETRO. O conjunto deverá ser fornecido com 02(duas) braçadeiras intercambiáveis, confeccionadas em tecido de nylon ou algodão de alta resistência, antialérgico, com fechamento em velcro de contato seguro, devendo ser 019uma) braçadeira tamanho adulto padrão(para braços de 22 a 32 cm) e 01 (uma) braçadeira tamanho infantil (para braços de 13 a 20 cm). Pera insufladora em látex ou borracha vulcanizada com válvula de deflação em metal cromado de alta precisão. Estetoscópio do tipo simples ou duplo, com auscultador de alta sensibilidade acústica, tubo em "Y" moldado em PVC flexível, par de olivas macias e anatômicas com isolamento acústico. Acompanha bolsa/estojo em material resistente para transporte e proteção do conjunto. Apresentar Registro ANVISA e Certificado INMETRO	2	R$ 148,82	R$ 297,64	
23	627093	HALTER 1kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação.	8	R$ 46,17	R$ 369,36	
24	627092	HALTER 2kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação.	10	R$63,69	R$ 636,90	
25	627091	HALTER 3kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no	10	R$85,97	R$859,70	

		corpo do equipamento para fácil identificação				
26	394144	HALTER 5kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação	10	R$ 123,45	R$1.234,50	
27	302990	JOGO-De bastão, com no mínimo 05 unidades. Confeccionado em material madeira, envernizado, acabamento sem rebarbas ou defeitos, acessórios com suporte de parede, mínimo 1m de comprimento	2	R$ 90,27	R$180,54	
28	630475	JOGO -Faixas elásticas circulares (tipo loop band), ideal para treinos funcionais, fortalecendo pernas, quadril, glúteos e MMSS. Composto por três faixas de diferentes resistências. Confeccionado em tecido de alta resistência – mistura de poliéster, algodão e látex/elastano, com costura reforçada. Diferencial: deve possuir camada antiderrapante (fios de borracha) na parte interna para evitar que escorregue ou enrole durante o exercício. Dimensões: 28x8cm – LEVE; 31x8cm -MÉDIO; 34x8cm – FORTE.	10	R$ 139,45	R$ 1.394,50	
29	482194	JOGO -Faixas elásticas circulares de baixa amplitude (mini band). Possibilita grandes variações de exercícios para alongamento, e auxilio de flexibilidade de todos os grupos musculares. Composição em látex natural. Com 5 níveis de intensidade. Intensidade: EXTRA LEVE: 0,35mm; LEVE: 0,5mm; MEDIA: 0,7mm; FORTE: 0,9mm; EXTRA-FORTE: 1,10mm	5	R$ 74,52	R$ 372,60	
30	622638	JOGO -De material esportivo e circuito, composto por no mínimo 62 peças, composto por: 8 bases para arco em formato T; 4 bases para bastão em formato X; 8 bastões em madeira de 90cm; 6 arcos coloridos; 2 semi aro colorido; 4 bases para semi aros em madeira; 2 pranchas de equilíbrio em madeira; 2 bases para prancha de equilíbrio de madeira; 1 base de madeira em formato X para jogos de argola; 5 picos coloridos em madeira para jogos em argola; 4 argolas em PVC; 8 bases em madeira formato T para suporte de barras; 8 suporte em 4 alturas diferentes	1	R$ 270,72	R$ 270,72	

31	618166	JOGO -Faixas elástica utilizadas para fortalecimento muscular de MMSS e Faixas elástica utilizadas para fortalecimento muscular de MMSS e MMII, aumento de flexibilidade, melhora no condicionamento físico. Material – látex de alta resistência e elasticidade. Três intensidades: FÁCIL, MÉDIA E DIFICIL. Dimensões: comprimento mínimo 120Cm e largura mínima de 14cm. Superfície lisa, espessura progressiva de acordo com a resistência	5	R$37,71	R$188,55	
32	605496	KETTLEBELL -10 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	4	R$276,21	R$ 1.104,84	
33	444307	KETTLEBELL -8 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	4	R$126,81	R$ 507,24	
34	444306	KETTLEBELL-4 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	4	R$ 95,12	R$ 380,48	
35	363442	PRANCHA DE EQUILÍBRIO CIRCULAR (DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO) – Equipamento em formato de disco circular, projetado com base de apoio única central, permitindo inclinação multidirecional livre (360º) para treinos de equilíbrio, reabilitação e propriocepção. Confeccionada em madeira compensada de alta resistência ou material equivalente de qualidade robusta. Superfície superior com revestimento ou textura integralmente antiderrapante, garantindo segurança do us uário durante o exercício Diâmetro aproximado entre 35 cm e 40 cm. Altura total do equipamento (contando a base de inclinação) de aproximadamente 7 cm a 10 cm. Capacidade de carga de, no mínimo, 100 kg. Peso total do produto estruturado na faixa aproximada de 1,5 kg a 2,5 kg.	2	R$ 216,40	R$ 432,80	
36	471239	PRANCHA DE EQUILIBRIO-Com rolo de apoio independente, confeccionado em madeira, suporta até 120kg. Com altura de 30cm, e diâmetro de 68cm.	2	R$ 290,12	R$ 580,24	

1.5. O critério de julgamento é menor preço por item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada mediante contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, período considerado compatível com a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

2.2. Por se tratar de aquisição de equipamentos permanentes, não caracterizada como fornecimento contínuo para fins dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá previsão de prorrogações sucessivas com fundamento nesses dispositivos.

2.3. Eventual alteração do prazo contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização do instrumento cabível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 117.909,78 (Cento e dezessete mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), corrigido conforme a soma exata dos itens adjudicados.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7.1. DO REAJUSTAMENTO:

7.1.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, observado o disposto na legislação aplicável.

7.1.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, caso o contrato ainda esteja vigente, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto no contrato.

7.1.3. O reajuste será aplicado aos preços relativos às obrigações executadas após o implemento do período de 12 (doze) meses, observada a data-base estabelecida no contrato.

7.1.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

7.1.5. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado

7.1.6. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

7.1.7. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. º 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

VI. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Infrações Administrativas: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter as condições de habilitação;
- III – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IV – Fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo;
- V – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

11.2. Sanções Gerais: Pela comissão das infrações enumeradas acima, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, às seguintes sanções administrativas:

- **11.2.1.** Advertência: Aplicada quando a CONTRATADA descumprir obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízos significativos à Administração Pública.
- **11.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar: Aplicado nas hipóteses dos incisos I e II do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo a empresa de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaratuba/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **11.2.3.** Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada nas hipóteses dos incisos III, IV e V do item 11.1, bem como nas infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento, com prazo de vigência de acordo com o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Multa Moratória (Atraso Injustificado): O atraso injustificado na entrega dos equipamentos em relação aos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da respectiva Nota de Empenho ou do saldo do item não entregue, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor adjudicado do item.

11.3.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará inexecução parcial do objeto, autorizando a Administração a promover a rescisão unilateral e aplicar as multas compensatórias regulamentares.

11.4. Multas Compensatórias (Inexecução): Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas multas calculadas sobre os seguintes parâmetros fundamentados no regulamento local:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo legal estabelecido.

II – 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inadimplemento ou inexecução parcial.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução integral ou abandono da obrigação.

11.5. Retenção e Desconto: Os valores decorrentes das multas aplicadas serão descontados diretamente das parcelas devidas à CONTRATADA pela Administração Pública, ou executados judicialmente caso os créditos contratuais pendentes sejam insuficientes para cobrir o débito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Alinhamento ao Escopo Predefinido: Por se tratar de uma contratação com escopo predefinido (aquisição de equipamentos permanentes), o contrato não se extingue automaticamente pelo simples decurso do prazo regulamentar caso o objeto não tenha sido plenamente integralizado, devendo submeter-se estritamente à disciplina do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. Constatado que o cumprimento do objeto atrasou por culpa exclusiva da Administração ou decorreu de fatos supervenientes de força maior ou caso fortuito, o prazo de vigência técnica prorrogar-se-á automaticamente pelo período remanescente necessário à conclusão das entregas.

12.2. O contrato extinguir-se-á regularmente mediante o adimplemento integral das obrigações por ambas as partes e a formalização do correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. O instrumento contratual poderá, todavia, ser extinto antecipadamente antes do cumprimento integral das obrigações, por quaisquer das razões dispostas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como consensualmente por acordo mútuo, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CR 181 O 05.001.10.301.0005.2060.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

CR 219 – 05.001.10.302.0005.2013.4.4.90.52.00.00, para os R$ 80.282,23 restantes.

FONTE 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guaratuba/PR, XX de ..... de 20XX

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Mauricio Lense
Matrícula 158651
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Adonis Nobor Furuush
Matrícula 161491
Secretário

(NOME DA EMPRESA)
Nome representante legal
CPF nº XXXXX
Representante legal